Constar:
Titulares:
Thiago Martins Santos,
Mario José Abdalla Saad,
Diego Lima Ribeiro
Tiago de Araújo Guerra Grangeia,
Erich Vinicius de Paula.
PUBLIQUE-SE PARA FINS DE CONHECIMENTOS.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

Edital do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Religião, Mito e Ritual, na disciplina HZ365 - Antropologia da Religião, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2019, com início às 10 horas, na Sala da Congregação, no Prédio da Pós-Graduação, e na Sala da Chefia do Departamento de Antropologia (Sala 15), no Prédio da Administração, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia: 29/04/2019 – segunda-feira

10h – Sorteio do Ponto para a Prova Didática, na Sala da Congregação do Prédio da Pós-Graduação/IFCH.

11h00 – Prova de Títulos (Exame do Memorial), na sala 15 – Chefia do Departamento de Antropologia do Prédio da Administração/IFCH.

Dia: 30/04/2019 – terça-feira

10h – Prova Didática, na Sala da Congregação do Prédio da Pós-Graduação/IFCH.

13h – Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção do Candidato (Arguição), na Sala da Congregação do Prédio da Pós-Graduação/IFCH.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Marcos Severino Nobre (Unicamp); Alvaro Gabriel Bianchi Mendez (Unicamp); Patrícia Birman (UERJ); Vera da Silva Telles (USP) e Luiz Eduardo Bento de Mello Soares (UERJ) como Titulares; Maria Filomena Gregori (Unicamp) e Otávio Guilherme Cardoso Alves Velho (UFRJ - Museu Nacional) como Suplentes. Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, o Professor Doutor Ronaldo Romulo Machado de Almeida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 8/2019-STDARH/DTAd – convocação para provas

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, convoca as candidatas Carla Renata Sanomiya Ikuta - RG. 9.774.333-9-SSP/PR e Loiane Massunari - RG. 44.078.075-5-SSP/SP, com as inscrições deferidas pela Comissão Examinadora no Concurso Público para contratação de 1(um) Professor Substituto para a disciplina de Radiologia Odontológica e Imaginologia, do Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica - (Edital de abertura de inscrições nº 7/2019-STDARH/DTAd), para a realização das provas, na seguinte conformidade: a) dia 11/04/2019, na sala de aula 16 do prédio 39 (DPPC), às 07h30, sorteio do ponto da prova de didática e escrita; na sequência realização da prova escrita na sala de aula 16 do prédio 39 (DPPC) do Câmpus - Rodovia Marechal Rondon Km 527 e 528; b) dia 12/04/2019, na sala de aula nº 2 da Central de salas de aulas, às 14h, realização da prova de didática pela ordem de inscrição no concurso - Câmpus da Rodovia Marechal Rondon Km 527 e 528.Proc. Foa nº 211/2019.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

COMUNICADO:

Deliberação da Congregação "ad referendum" de 29-03-2019.

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: História Econômica Contemporânea; Formação Econômica do Brasil II; História do Pensamento Econômico II; Fundamentos de Teoria Econômica, junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 023/2019-FCL/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 072/2019-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final.(Processo nº 1050/2018-FCL/CAr.).

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

EDITAL nº 45/2019 – STDARH/FC - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 Professor Substituto, Regime Jurídico da CLT, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas: "Ecologia de Campo; Estrutura de Organismos Aquáticos e Meio Ambiente; Ecologia de Ecossistemas; Biodiversidade de Insetos ", junto ao Departamento de Ciências Biológicas (Edital de Abertura de Inscrições nº 003/2019-STDARH/ FC) para as Provas que serão realizadas no período de 22 a 24/04/2019, com início às 8h30min do dia 22 na sala de reuniões do Departamento de Ciências Biológicas, Faculdade de Ciências, Unesp, Campus de Bauru, Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Bauru/SP, conforme abaixo:

Nome / nº RG
Sabrina Anselmo Joanitti - 430337620
Régis Augusto Pescinelli - 455457451
Daphine Ramiro Herrera - 418202114
Carla Gheler Costa - 246290146
Taís Cristina Bunioto - 290967302
Mateus Ferrareze Feitosa - 250968058
Wellington Silva Fernandez - 325238480

O não comparecimento do candidato às 8h30min do dia 22/04/2019, será considerado desistência. (Processo nº 1201/2018 - FC/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 24/2019 - FMB/DTA-STA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 137/2018-RUNESP, de 14/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 15/12/2018, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Regime de Turno Completo - RTC, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia, da Faculdade de Medicina, do Campus de Botucatu, na disciplina "Cirurgia Plástica".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 01/04/2019 a 29/06/2019, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, s/nº, telefone: (14) 3880-1041.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:

http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), recolhida no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130185-3 - UNESP/ Faculdade de Medicina/Conta Concursos;

4.1.5. memorial circunstanciado ou curriculum lattes das atividades realizadas, em 10(dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.

4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado. 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/04/2019, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial ou no Curriculum Lattes deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial ou do Curriculum Lattes será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova Didática

Itens a serem avaliados:

a) Relevância, conteúdo e conhecimento do tema apresentado pelo candidato (40% da nota);

b) Desempenho do candidato durante a exposição do tema, incluindo: didática, ordenação de pensamento, utilização do tempo e clareza da apresentação (40% da nota);

c) Recursos didáticos e qualidade visual das informações apresentadas (20% da nota);

Prova de Títulos: julgamento do memorial

a) Produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística (25% da nota)

Itens a serem avaliados:

- Publicações de artigos completos em periódicos científicos indexados nas principais bases de dados (Scielo, PubMed, JCR/ISI);

- Publicações de artigos resumidos em periódicos científicos de política editorial seletiva, indexados nas principais bases de dados (Scielo, PubMed, JCR/ISI);

- Apresentação de trabalhos científicos em congressos científicos no Brasil e no exterior;

- Recebimento de bolsas de produtividade em pesquisa e outras;

- Criação e/ou participação de linhas de pesquisa consolidadas, incluindo a liderança de grupos de pesquisa credenciados;

- Captação de recursos de fomento à pesquisa, incluindo Auxílios à Pesquisa e Auxílios para Organização de Eventos, Participação em Congressos no Exterior e Publicação de Artigos Científicos no Exterior;

- Prêmios recebidos de entidades científicas;

b) Atividade didática (25% da nota)

Itens a serem avaliados:

- Atividades didáticas regulares com alunos de graduação, no nível disciplinar e/ou interdisciplinar, incluindo aulas teóricas, aulas práticas e seminários;

- Atividades didáticas regulares com alunos de pós-graduação estrito-sensu, incluindo a participação de aulas teóricas, aulas práticas e seminários, e a responsabilidade por disciplinas;

- Produção de material didático e instrucional para alunos de graduação, pós-graduação e residência médica;

c) Atividade de formação e orientação acadêmica (20% da nota)

Itens a serem avaliados:

- Formação de estudantes de graduação, representadas pela orientação em atividades de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e Projetos de Extensão;

- Atividades de formação e orientação de médicos e outros profissionais da área da saúde, no nível de Aprimoramento, Especialização e/ou Residência Médica;

- Atividades de formação de estudantes de Pós-Graduação, no nível de Mestrado e Doutorado;

- Estágio de Aperfeiçoamento Científico e/ou outra formação complementar, nacional ou no exterior;

d) Atividades de extensão vinculadas à disciplina ou conjuntos de disciplinas em concurso (20% da nota)

Itens a serem avaliados:

- Participação efetiva em atividades de assistência e extensão de serviços à comunidade, incluindo atividades em: ambulatórios, enfermarias, centro cirúrgico, pronto socorro e unidades diagnósticas;

- Participação e/ou coordenação de projetos de extensão de serviços à comunidade e no meio intra-hospitalar;

- Participação de intercâmbios de pesquisa interunidades e interinstitucionais no Brasil e/ou no exterior;

- Consultorias e assessorias científicas para agências de fomento à pesquisa, instituições e comitês de periódicos;

- Reconhecimento pelos seus pares demonstrado pela participação em bancas e exames de qualificação de mestrado, doutorado e de concursos públicos;

e) Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão (10% da nota)

Itens a serem avaliados:

- Participação em colegiados de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Hospitais Públicos;

- Exercícios de outros cargos e funções em departamentos, disciplinas e comissões de Instituições Públicas de Ensino Superior e/ou Hospitais Públicos;

- Criação, implantação e implementação de serviços e projetos;

Arguição do memorial

Itens a serem avaliados:

a) Conhecimento do conteúdo apresentado no memorial pelo candidato (50%);

b) Clareza e abrangência nas argumentações (25%);

c) Coerência e enquadramento das atividades desenvolvidas na carreira acadêmica (25%).

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - Julgamento de Memorial - Peso 2

9.2.2. Prova Didática - Peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial ou Curriculum Lattes - Peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II de artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao Regime de Regime de Turno Completo - RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se

realizar.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 30 de março de 2019 às 01:23:12.